

O PAPEL DO ESTADO NOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL E A IMPORTÂNCIA DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PARA GARANTIR DIREITOS

EL PAPEL DEL ESTADO EN LOS SISTEMAS DE PROTECCIÓN SOCIAL Y LA IMPORTANCIA DE LA POLÍTICA DE EDUCACIÓN PARA GARANTIZAR DERECHOS

THE ROLE OF THE STATE IN SOCIAL PROTECTION SYSTEMS AND THE IMPORTANCE OF EDUCATION POLICY TO ENSURE RIGHTS

Heide de Jesus DAMASCENO¹

Resumo

Este artigo teve como objetivo analisar o papel do Estado nas funções e responsabilidades com as políticas sociais e na organização dos sistemas de proteção social, destacando a relevância de articular a política de Educação para consolidar direitos. Realizamos uma revisão de literatura sobre o tema, utilizando autores críticos ao sistema capitalista e apresentando dados de Brasil e Portugal. O texto aborda a relação do Estado com as políticas sociais e os sistemas de proteção social e a inserção da Educação nos sistemas de proteção social. Nos resultados/conclusões destacamos as características de implementação das políticas de proteção social nos dois países e a forma que se organizam seus sistemas, que dizem respeito às

¹ Assistente social do Instituto Federal da Bahia; Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal de Sergipe – UFS; Doutoranda em Serviço Social pelo Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL).

combinações qualitativamente diferentes entre Estado, mercado e família. Entendemos que a educação se configura como política imprescindível à reprodução da sociabilidade do capital e, contraditoriamente, atende aos interesses das classes subalterna, contribuindo com direitos sociais básicos, emancipação política e mobilidade socioeconômica. A educação, como política partícipe do sistema de proteção social, também sofre o impacto de retração dos investimentos estatais e estas consequências são visíveis nos exemplos tanto de Brasil quanto Portugal.

PALAVRAS-CHAVE: Estado; Capitalismo; Proteção Social; Educação.

Resumen

Este artículo tiene como objetivo hacer un análisis del papel del Estado en las funciones y responsabilidades con las políticas sociales y en la organización de los sistemas de protección social, poniendo en relieve la necesidad de articular la política de Educación para consolidar los derechos. Repasamos la literatura sobre el tema, a través de autores críticos al sistema capitalista y presentando datos de Brasil y Portugal. El texto aborda la relación del estado con las políticas sociales y los sistemas de protección social y la inserción de la Educación en los sistemas de protección social. En los resultados/conclusiones destacamos las características de implementación de las políticas de protección social en ambos países y la forma como se organizan sus sistemas, que se refiere a las combinaciones cualitativamente diferentes entre Estado, mercadeo y familia. Comprendemos que la educación se configura como política indispensable a la reproducción de sociabilidad del capital y, contradictoriamente, atiende a los intereses de las clases subalternas, lo que contribuye con derechos sociales básicos, emancipación política y movilidad socioeconómica. La educación, como política integrante del sistema de protección social, también sufre el impacto de retracción de las inversiones estatales y estas consecuencias se ven en los ejemplos tanto de Brasil como de Portugal.

Palabras-clave: Estado. Capitalismo. Protección Social. Educación.

Abstract

This article aimed to analyze the role of the State in its duties and responsibilities vis-à-vis social policies and in the organization of social protection systems, highlighting the relevance of articulating Educational policies in order to consolidate rights. We conducted a literature review on the subject, utilizing authors who are critical of the capitalist system and presenting data from Brazil and Portugal. The text addresses the relationship between the State and social policies and social protection systems and the inclusion of Education in social protection systems. In the results / conclusions we highlight the characteristics of the implementation of social protection policies in both countries and the way their systems are organized, which concerns the qualitatively different combinations between State, market and family. We understand that education is an essential policy in reproducing the sociability of capital. However, it also contradictorily serves the interests of the subaltern classes, contributing with basic social rights, political emancipation and socioeconomic mobility. Education, as a participating policy in the social protection system, also bears the impact of state investment reductions, and these consequences are visible in the examples of both Brazil and Portugal.

KEYWORDS: *State. Capitalism. Social Protection. Education.*

INTRODUÇÃO

Esse artigo se propõe a identificar o papel do Estado a partir das funções que assume na área social, no bojo do sistema capitalista, analisando a responsabilidade social com as políticas sociais e a organização dos sistemas de proteção social. Para isso, o texto apresenta exemplos e dados de Brasil e Portugal. As reflexões privilegiam a política de Educação no bojo dos sistemas de proteção social com vistas à maior articulação e consolidação de direitos sociais.

O texto está estruturado em dois itens. O primeiro item trata da relação do Estado com as políticas sociais e os sistemas

de proteção social. O entendimento é que precisamos averiguar a que se submete sua posição política estratégica adotada nos diferentes contextos sócio-históricos, compreendendo por que e como o Estado passou a se responsabilizar enquanto executor de políticas sociais. O segundo item aborda a inserção da Educação nos sistemas de proteção social, defendendo a importância da articulação entre as políticas, mas reconhecendo os desafios postos na contradição de concessão do Estado e conquista da classe trabalhadora.

A abordagem que apresentamos é embasada na crítica ao sistema capitalista. Assumimos a defesa intransigente dos direitos sociais como caminho para emancipação política dos indivíduos, tendo na educação uma política contraditoriamente estratégica.

O ESTADO, AS POLÍTICAS SOCIAIS E A PROTEÇÃO SOCIAL

Os fundamentos históricos que contribuem para tornar o Estado uma instituição política são expostos inicialmente nesse item para compreendermos o contexto de suas funções primordiais no âmbito das políticas sociais. Esse processo se inicia “quando adquiriu *persona* própria, separada da *persona* do governante e de influências religiosas” (PEREIRA, 2009, p. 135). Nesse ínterim, que se desenha a partir do século XVII, o papel primordial e principal do Estado era proteger o território.

As diferentes concepções de Estado e sociedade surgem a partir das ideias dos “jus naturalistas” modernos, tendo como referência Hobbes e Locke, pois são considerados os primeiros autores políticos e defendiam o “estado de natureza”. A interpretação de Hobbes (HOBBS, 1988 *apud* RIBEIRO, 1993), era que se não fosse criado o Estado os homens se destruiriam, devido seu desejo natural de poder, riqueza e propriedade. Para ele, o Estado deveria ser dotado de poder absoluto, assim, os homens estariam seguros. Locke discordava com Hobbes na perspectiva de que o homem era mau por natureza e devia ser regulado por um Estado coercitivo. Em

sua opinião, o Estado deveria garantir direitos fundamentais (vida, liberdade e propriedade privada), ideais do liberalismo. Já Rousseau é considerado o precursor do socialismo, pois apresentou os fundamentos da democracia, soberania popular e vontade do povo. Propôs “o exercício da soberania pelo povo, como condição primeira para a sua libertação” (ROUSSEAU *apud* RIBEIRO, 1993, p. 196).

Destacamos a concepção da teoria crítica oriunda da contribuição de Karl Marx, que analisa o Estado como a superestrutura, determinada a partir das relações sociais. Para ele, “não é o Estado que organiza a sociedade, mas é a sociedade, entendida como o conjunto das relações econômicas, que explica o surgimento do Estado, de sua natureza, caráter e recursos políticos” (MARX *apud* PEREIRA, 2009, p. 155). Conforme esta interpretação, Marx afirmava o caráter alienante do Estado, conceituando-o como instrumento de dominação da classe dominante.

Gramsci amplia o conceito de Estado a partir dos fundamentos de análise de Marx², mas apresentando novas determinações que tem relação com a disputa de hegemonia e consenso na sociedade contemporânea. Gramsci fixa dois “planos” superestruturais: “sociedade civil (...) e o da sociedade política ou Estado, que correspondem à função de “hegemonia” que o grupo dominante exerce na sociedade e que se expressa no Estado e no governo “jurídico”. (GRAMSCI, 1968, p. 10-11). Esta definição de Gramsci aproxima-se mais da complexidade da política e do papel do Estado nas sociedades capitalistas, tendo em vista os papéis que o Estado passa a assumir nas diversas fases do capitalismo e a correlação de forças sociais que interferem na sua atuação.

Os papéis do Estado vão se fundar nas fases do capital. É salutar pontuar que o sistema capitalista se consolida

² Utilizamos a denominação de “Marxista” às obras originais de Marx e “Marxiano”, os pensamentos fundamentados a partir de suas teses, mas desenvolvidas por seus estudiosos. Neste sentido, o pensamento que apresentamos sobre a concepção de Estado para Gramsci é Marxiano.

a partir das revoluções ocorridas na Inglaterra e França, caracterizadas pela revolução da burguesia e pela dissolução do antigo regime feudal. Assim, Hobsbawm (2009, p. 20) afirma que a “transformação de 1789-1848 é essencialmente o levante gêmeo que se deu naqueles dois países e que dali se propagou por todo o mundo”. De fato, o mundo todo sofreu e ainda é acometido pelas influências e consequências destas revoluções que tiveram como produto a nova fase da história da humanidade: a modernidade.

A contradição do capital leva-o inevitavelmente a incessantes e previsíveis crises cíclicas. De acordo com Netto e Braz (2006, p. 160), no capitalismo, as crises e as guerras associadas à estas são históricas, funcionais e se constituem como mecanismos restauradores (estabilizadores automáticos³) para a continuidade do sistema. Suas causas são a acumulação de riquezas, a produção e circulação de mercadorias (queda da taxa de lucro e subconsumo), estando sempre relacionadas à exploração do trabalho, aumento da produtividade do trabalho e queda do valor das mercadorias.

As fases do capitalismo podem ser diferentemente caracterizadas, apesar de o seu pilar continuar o mesmo: a exploração do trabalho humano. Podemos afirmar que nas fases concorrencial e monopolista estão as condições de emergência de novos problemas sociais e das políticas sociais, como respostas ao novo contexto social.

A fase concorrencial do capitalismo diz respeito a sua consolidação posterior ao capitalismo mercantil, pós-revolução burguesa, caracterizando-se pelo avanço da indústria e seus lucros, exploração do trabalho, implantação das máquinas, concorrência entre os capitalistas. Netto e Braz (2006, p. 172-173) pontua que este estágio do capital provoca um processo de urbanização sem precedentes, cria um mercado mundial,

³ Isto é, variações automáticas de receita fiscal ou de despesa com transferências sociais que não requerem decisões especiais ou novas políticas, uma vez que são mecanismos que já existem e são ativados automaticamente com as flutuações dos ciclos econômicos (SILVA, 2015, p. 42).

pois a “iniciativa privada” se consolidava devido a concorrência desenfreada e generalizada e, se instauram as lutas de classes.

Como já mencionado, os contextos da sociedade capitalista que vivemos vão imprimir ao Estado diversas funções e características distintas, por vezes ampliando e suprimindo suas intervenções. O Estado neste estágio (concorrencial) apresenta-se como liberal, cujas funções se resumiam a atender os interesses do capital, restringindo-se a

Assegurar o que podemos chamar de condições externas para a acumulação capitalista – manutenção da propriedade privada e da “ordem pública” (leia-se: o enquadramento dos trabalhadores). Tratava-se do Estado reivindicado pela teoria liberal: um Estado com mínimas atribuições econômicas; mas isso não significa um Estado alheio à atividade econômica – pelo contrário: ao assegurar as condições externas para a acumulação capitalista, o Estado intervinha no exclusivo interesse do capital (e era exatamente essa a exigência liberal) (NETTO; BRAZ, 2006, p. 173-174).

A emergência das políticas sociais se dá posterior à intercorrência do processo exposto acima, no contexto do capital monopolista, que se caracteriza pela concentração e centralização dos monopólios (grupos capitalistas controlando ramos industriais), mudança do papel dos bancos e do Estado. Segue a explicação deste momento histórico por Santos (2012, p. 44):

A crise de superprodução, desencadeada por volta de 1870 que se estende até 1930, contraditoriamente, vai levar à nova fase de expansão do capital, conhecida como Capitalismo Monopolista, superando a fase concorrencial, hegemônica até então. As estratégias buscadas para a superação da crise consistiram, basicamente, além da exportação de capitais para países como os Estados Unidos e a Alemanha, o investimento na indústria bélica em face das disputas por hegemonia mundial absorvidas pelos Estados em guerra e o investimento no capital bancário, que redimensiona significativamente o peso do capital financeiro.

Neste contexto, os Estados, associados ao imperialismo, caracterizam-se como intervencionistas, pois, para gerir tais contradições devem ir “além da garantia das condições externas da produção e da acumulação capitalistas” (NETTO; BRAZ, 2006, p. 203). O Estado passa a intervir e garantir as condições estruturais de reprodução do capital através de setores básicos (ainda considerados não rentáveis), do oferecimento de subsídios às empresas em crises e de financiamentos de serviços públicos. Passa a dar tratamento diferenciado às questões sociais, mudando o trato coercitivo desta, de questão de polícia, para uma questão política. O Estado passa de burguês liberal para burguês monopólico. Neste sentido, incorpora para o público o que já tinha legitimidade social, por meio das políticas sociais.

Nos países centrais do sistema capitalista, as políticas sociais tiveram sua consolidação na fase de intensa acumulação e desenvolvimento do Estado interventivo, denominado de “Estado de Bem Estar Social”, “Estado social” ou “*Welfare State*”⁴. A partir dos anos de 1970, após o capital vivenciar sua fase de “anos dourados”, este modelo se torna “insustentável” aos seus interesses. Obviamente estas datas são referências e marcos, não correspondendo a “quebras” históricas, pois esta é processual. Os contextos também não se dão da mesma forma em países centrais e periféricos do capital, haja vista seu “desenvolvimento desigual e combinado”.

Esse preâmbulo, demarca a conjuntura sociohistórica de responsabilização e envolvimento do Estado com as políticas sociais e contribui com o entendimento de que foram estratégias do sistema capitalista que vão se consolidar com diferentes modelos de proteção social em cada país. Portugal, por exemplo, não vivenciou este contexto no mesmo estopim dos países centrais da Europa, pois sua conjuntura

⁴ Conjunto de instituições que consolidam políticas sociais em alguns países centrais do capitalismo como respostas as reivindicações dos trabalhadores e interesses mantenedores da “ordem” do capital.

política interna de ditadura até a transição democrática não era propícia e, “este desenvolvimento tardio teve reflexos na natureza das políticas sociais em Portugal e no ritmo acelerado de crescimento das despesas nas últimas décadas” (SILVA, 2015, p. 37). O Brasil, por sua vez, só avançou em garantias legais de políticas sociais em 1988 com a carta constitucional “cidadã”, mas não efetivou bem-estar social à população e recentemente congelou investimentos com educação por cerca de 20 anos⁵.

O Estado social se configura contraditoriamente como concessão e conquista. Nas análises de Esping-Andersen (1990, p. 88), estão associadas ao poder das classes e a democracia em cada sociedade, sendo também concessões às demandas das massas e algumas garantias, mas não dão respostas ao desejo de emancipação das classes trabalhadoras.

A partir da formulação histórica das políticas sociais e a responsabilização do Estado por estas é que os sistemas de proteção social se organizam no contexto de consolidação do Estado social. O que denominamos de proteção social, em muitos países não passou de uma organização restrita de políticas chamada de seguridade social. É a ampliação desse conceito de seguridade, que na maioria dos países contempla ao menos a previdência e assistência social, que dá margem à articulação de diversas políticas sociais com o objetivo de ter um sistema de proteção social.

As primeiras políticas sociais são as de atenção ao trabalho. Não surgem de imediato da iniciativa do Estado e não tinham como objetivo apenas a proteção da pobreza, pois, tinham a finalidade de manutenção da ordem social vigente, que exigia: inibir a participação política, a higiene pública, garantias à classe média, dentre outras. É organizada em sistemas de benefícios e ações com natureza contributiva e não

⁵No final do ano de 2016, o governo interino de Michel Temer aprovou no senado brasileiro a Proposta de Emenda Constitucional 55, que limitará drasticamente os gastos públicos por duas décadas e colocará em jogo um dos principais instrumentos de justiça social do país, os investimentos em educação e saúde.

contributiva. Essas tipologias tem haver com a forma que se fundam, a partir das referências Bismarchianas (seguro social relacionado às contribuições sobre o trabalho) e Beveridgeanas (financiado pelos impostos gerais e com critério de cidadania). As contributivas são as previdenciais, direcionada às pessoas que contribuem através do trabalho. As de natureza não contributivas decorrem das demandas de situações de desemprego, trabalho precário, linhas de pobreza.

É importante destacar que as características de implementação das políticas de proteção social em cada país e a forma que se organizam seus sistemas diz respeito às combinações qualitativamente diferentes entre Estado, mercado e família. O tipo caracterizado como liberal é mais regido pela lei do livre mercado e presta assistência aos comprovadamente mais pobres, com reduzidas transferências e planos modestos de previdência. O tipo corporativista é mais conservador no que concerne a família tradicional e tem pouco impacto na redistribuição. O social democrata busca maior igualdade e qualidade, sendo o tipo mais desmercadorizante e universal (ESPING-ANDERSEN, 1990, p. 108-109). Não existem “tipos puros” implementados nos países e essas características se movem na relação histórica entre o grau de desenvolvimento das forças produtivas e o papel do Estado e das classes sociais em cada país, sem suprimir sua morfologia estruturalmente capitalista.

Ainda que dentro da ordem capitalista, percebemos que as garantias mínimas de direitos sociais precisam ser garantidas à reprodução do sistema e, a execução de sistemas de proteção social são respostas necessárias às diversas expressões da questão social. Demandam intervenção estatal tanto os trabalhadores quanto os que estão fora do mundo do trabalho e precisam de atenção social. As contradições, inerentes à qualquer política social (educação, saúde, habitação, dentre outras), acometem os sistemas de proteção social. A guisa de destaque, está o mito de que maior investimento financeiro com a área social inibe o crescimento econômico. Os estudos mostram o contrário:

(...) quando analisadas trajetórias longas de evolução dos países industrializados, aqueles que apresentam um comportamento melhor, quer em termos de respostas à pobreza, quer em do ponto de vista do crescimento econômico, tendem a ser os que tem níveis de proteção social mais elevados e um Estado Social mais robusto (SILVA, 2015, p 30).

Aliado a esse e outros equívocos, as políticas de proteção social enfrentam estigmas, especialmente a assistência social, pois é a mais questionada moralmente, dificultando a consolidação de direitos sociais. Aldaísa Sposati, acerca do confronto da política de proteção social aos valores da sociedade do capital, afirma:

Os indivíduos considerados improdutivos para o capital é que inserem suas necessidades no âmbito da proteção social. A lógica da sociedade do capital é antagônica à proteção social por considera-la expressão de dependência, e atribui às suas ações o contorno de manifestação de tutela e assistencialismo, em contraponto a liberdade e autonomia que, pelos valores da sociedade do capital, devem ser exercidas pelo “indivíduo” estimulando sua competição e desafio empreendedor. Nesse ambiente, a proteção social é estigmatizada no conjunto da ação estatal e, por consequência, esse estigma se espalha àqueles que usam de suas atenções e, até mesmo, a quem nela trabalha (SPOSATI, 2013, p. 656).

A distinção que destaca a previdência e assistência social no âmbito dos sistemas de proteção social se apoia também na particularidade de seu financiamento, que é oriundo de fontes de origens diferentes: o trabalhador, o empregador, os impostos de toda sociedade. Os problemas do estado não arcar com a parte que lhe cabe, ocasionam a exposição do mito do déficit dos sistemas de proteção social. Não consolidando a responsabilidade estatal, temos como consequência a dificuldade de atender a demanda e a tendência de colocar a responsabilidade nas pessoas que precisam do serviço. Mascarada na ideia de que as pessoas precisam ser autônomas,

ter mérito e se ajustar à sociedade, o discurso liberal e moralista pode vir à criminalizar a pobreza e subjugar os demandatários dos serviços sociais. Além disso, se o Estado concede à terceiros esses serviços, confirma ainda mais a ideia de que não é responsabilidade pública e não se constitui direito.

As demais políticas sociais precisam estar articuladas com políticas pioneiras de previdência e assistência social, especialmente as condizentes à segurança social das famílias que estão à margem do mundo do trabalho. Nesse sentido, defendemos um conceito de proteção social ampliado, implicando que outras áreas sociais estejam fortalecidas pelo Estado e contribuindo com a emancipação política e econômica dos indivíduos e suas famílias. Nesse texto, destacamos a política de educação, conforme desenvolveremos a seguir.

A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO NA PROTEÇÃO SOCIAL

A partir daqui nos propomos a relacionar a importância da educação no contexto dos sistemas de proteção social a partir das contradições inerentes às políticas sociais. Entender a Educação como política partícipe da proteção social perpassa por analisar como se constituiu nesse lugar. Ivanete Boschetti esclarece que após o surgimento das políticas sociais se deram a constituição dos sistemas de proteção social, ampliando e articulando políticas de diferentes áreas:

Ainda que ações assistenciais públicas datem do século XVII e as primeiras iniciativas estatais baseadas em seguros sociais compulsórios sejam do século XIX (Castel, 1995; Pierson C., 1991; Boschetti, 2003b), a constituição das políticas sociais em sistemas de proteção social públicos é recente e só será assim concebida a partir da crise de 1929. Isso porque um sistema de proteção social não é somente a justaposição de programas e políticas sociais, nem tampouco se restringe a uma política social, o que significa dizer que as políticas sociais não constituem, em si mesmas, um sistema

de proteção social. O que o configura é o conjunto organizado, coerente, sistemático e planejado de políticas sociais que garantem a proteção social por meio de amplos direitos, bens e serviços sociais, nas áreas de emprego, saúde, previdência, habitação, assistência, educação. A composição dos sistemas de proteção social varia de um país para outro, mas a seguridade social (previdência, saúde, assistência social) constitui o núcleo duro em praticamente todas as nações (BOSCHETTI, 2012, p. 756).

Mesmo os países que implantaram o modelo Beveridiano, universalizando acesso à diversas políticas sociais, como a educação, forçaram-se a retrair a intervenção do estado após as novas crises do capital, na sua fase atual (capital financeiro ou novo imperialismo), caracterizada pela forte ofensiva do capital ao trabalho. As características econômicas da nova fase mascara sua essência de exploração do trabalho e da existência de classes sociais antagônicas e imprimi novas configurações, minimizando o papel do Estado.

Esta “redução” do Estado significa não apenas alterações de natureza econômica, mas redefinições das relações sociais na tentativa de resolver a crise do modelo social de acumulação capitalista. Sua configuração de “ajuste neoliberal” é usada como estratégia pelo capital na contemporaneidade e resulta no seguinte cenário:

As contrarreformas no âmbito dos sistemas de proteção social atingiram todos os países europeus na década de 1990-2000 e alteraram profundamente sua lógica redistributiva, afetando a potencialidade histórica, ainda que limitada, de redução da desigualdade social no capitalismo. A crise de 2007-08 e o agravamento da pobreza e das desigualdades, conforme demonstrado, já são analisados como resultados das mudanças do papel do Estado na regulação econômica e social, mesmo pelos analistas mais refratários à crítica marxista. As mudanças em curso nos sistemas de proteção social revelam, mais uma vez, que o tempo presente não é apenas um “tempo de incertitudes” (Castel, 2008),

mas um tempo que reafirma que a acumulação do capital é incompatível com a universalização de direitos, e que em momento de agudização da crise, seus custos são socializados com a classe trabalhadora, chamada a pagá-la, por diferentes formas, entre as quais a perda de direitos duramente conquistados (BOSCHETTI, 2012, p. 778).

A educação, como política partícipe do sistema de proteção social, também sofre o impacto de refração dos investimentos estatais, sinalizados pela autora citada. Contudo, os países centrais do capitalismo conseguiram no período de “Welfare State” avançar na universalização do acesso à educação e relacioná-la com a capacidade de aumentar a produtividade no país, conforme teorias do capital humano⁶.

De acordo com as reflexões de Teixeira (2014), Portugal é uma das exceções europeias nesse contexto devido à já exposta transição tardia para a democracia, que fez o sistema de proteção social português aumentar os investimentos após inserção na união europeia. Além disso, acresci o fato de Portugal ter um nível avançado de envelhecimento da população, altos patamares de desemprego e grande evasão e escolaridade que está relacionada a fatores de referência familiares. Conforme dados da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE (2017)⁷, Portugal está na 23ª posição na classificação do ranking da Educação, enquanto o Brasil está na 63ª posição.

O Brasil, periferia do sistema capitalista, processos históricos restringiram o acesso a educação à grande parte da população. Hoje, buscam democratizar o acesso via sistemas de cotas com muitos desafios de ordem socioeconômica, cultural e ideológica. Assistimos a um crescente aumento de investimentos da educação técnica e profissional no anos 2000, oferecendo “avanços” com a expansão da rede de educação

⁶ Sobre esse respeito, consultar Teixeira, 2014.

⁷ Fonte: OECD. Pisa 2015 Results in focus. Disponível em: <<https://www.oecd.org/pisa/pisa-2015-results-in-focus.pdf>> Acesso em: 12 jul. 2017.

profissional, investimentos em infraestrutura, ampliação do quadro de pessoal. No entanto, ainda há limitações em todos estes aspectos, vista a necessidade histórica já retardatória da inserção no mundo do trabalho e elevação da escolaridade.

Um dos elementos da contradição da educação relaciona-se com os interesses do capital na medida em que as instituições desta política se configuram como reprodutoras da sociabilidade do capital. O sistema precisa de padrões de escolarização necessários às suas condições de reprodução em diferentes ciclos de expansão e crise. As análises de Martins (2012) nos mostram que os sistemas de proteção social alargaram investimentos em educação, tornando a escolaridade obrigatória sob os princípios da universalidade e gratuidade. Os interesses que estavam em jogo era a necessidade de dar respostas às necessidades de qualificação de um mercado de trabalho em permanente transformação, a coesão social e desenvolvimento das regiões.

Apesar das tipificações propostas por Esping-Andersen não integrarem a educação, Martins recupera alguns propostas de pesquisadores do tema, demonstrando que

Como outros programas sociais, a qualificação das populações pode reduzir a dependência face às variações do mercado e, ainda, ser um contributo importante para a mobilidade social, nomeadamente para os indivíduos que adquiram o ensino secundário ou superior. A demonstração mais importante destes trabalhos é que os vários tipos de estado-providência apresentam perfis de segurança social e padrões de defesa em educação específicos (2012, p. 138).

No período de refração dos Estados sociais, as pesquisas apresentadas pela mesma autora apontam que os países passaram a implementar propinas e programas de financiamentos estudantis, ou seja, passam parte da conta dos serviços aos usuários. Destaca-se ainda que cada tipo de proteção social vai se comportar de uma maneira diferente

nos investimentos. O modelo social democrata, a saber, universaliza a educação como suporte na prevenção dos riscos sociais.

Apesar de funcional à lógica do capital, a Educação atende também, pela mesma ação, os interesses do trabalho, já que resulta de formas históricas de mediações entre as classes por parte do Estado e “da luta política da classe trabalhadora em dar direção aos seus processos de formação, convertendo-se em um campo de embates de projetos educacionais distintos, em processos contraditórios de negação e reconhecimento de direitos sociais (CFESS, 2012).

Alertamos para a impossibilidade de realizarmos, sob a égide do capitalismo, a proteção social integral, através da garantia de ações intersetoriais e interdisciplinares. A defesa de direitos sociais e democratização nas relações sócio-políticas, no entanto, estão na ordem do dia. A articulação dos sujeitos políticos em prol de direitos via intersetorialidade nas políticas sociais estão sendo forjadas e são importantes estratégias de luta e demarcação de posição política em defesa da classe trabalhadora.

Há muita heterogeneidade no processo, o que exige alterações nas formações profissionais, na cultura organizacional, no corporativismo profissional e, essencialmente, interesse e direção política. Compreendemos que as ações e intervenções de uma direção social que esteja em favor da classe trabalhadora deve trilhar um caminho que indica um compromisso na luta em prol dos seus interesses. A forma de atuar nessa perspectiva dá trabalho, pois vai de encontro a posicionamentos corporativistas e conservadores tanto nas diferentes esferas do governo quanto entre os profissionais e atores envolvidos na execução das políticas.

As justas reivindicações em torno das políticas sociais e qualquer outra ação do Estado não significam alteração das bases que fundamentam a exploração do trabalho pelo capital e, assim, da destruição do sistema capitalista. Dentro da lógica do capital, é uma utopia a superação da fragmentação

das políticas sociais, mas sua defesa e exercício aglutinam diversos sujeitos sociopolíticos. Compreendemos, neste estudo, a defesa da intersectorialidade não com vistas apenas ao reformismo das políticas sociais dentro do sistema capitalista, mas como caminho estratégico na luta pela garantia de direitos e politização dos usuários dentro das contradições do sistema capitalista e sua luta de classes.

Coadunamos com a afirmativa do documento “Subsídios para a atuação de assistentes sociais na política de educação” (CFESS, 2012, p. 46) no que se refere ao entendimento de que apenas os trabalhos interdisciplinares, interinstitucionais e intersectoriais contribuem para a qualidade da Educação. Esta não será alcançada apenas com ações isoladas de uma categoria profissional ou de uma instituição, mas com ações que “convirjam em uma construção coletiva, profissional e política, distinta das formulações abstratas em torno da democracia e da cidadania, que impregnam não só o campo educacional” (CFESS, 2012, p. 46).

REFERÊNCIAS

BOSCHETI, Ivanete. A Insidiosa Corrosão dos Sistemas de Proteção Social Europeus. The insidious corrosion of the European systems of social protection. **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, n. 112, p. 754-803, out./dez. 2012.

CFESS. **Subsídios para a atuação de assistentes sociais na política de educação**. Brasília: CFESS, 2012.

ESPING-ANDERSEN, G. The Three Political Economies of the Welfare State. In: **The Three Worlds of Welfare Capitalism**. Cambridge: Polity Press, 1990.

GRAMSCI, Antonio. **Os intelectuais e a organização da cultura**. Tradução Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

HOBBSBAWN, Eric J. **A Era das Revoluções: 1789-1848**. 25. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2009.

MARTINS, Susana da Cruz. **Escolas e estudantes da europa:** estruturas, recursos e políticas de educação. Lisboa, Mundos sociais, 2012.

MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política.** Tradução Maria Helena Barreiro Alves. Revisão Carlos Roberto F. Nogueira. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1983.

OECD. **Pisa 2015 : results in focus.** Disponível em: <<https://www.oecd.org/pisa/pisa-2015-results-in-focus.pdf>.> Acesso em: 12 jul. 2017.

NETTO, José Paulo; BRAZ, **Marcelo.** **Economia Política: uma introdução crítica.** São Paulo: Cortez, 2006.

PEREIRA, Potyara A. P. **Política social:** temas & questões. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2009.

RIBEIRO, Renato Janine. Hobbes: o medo e a esperança. In: **Os clássicos da política.** v. 1, 14 ed. São Paulo: Ática, 1993.

SANTOS, Josiane Soares. **Questão social:** particularidades no Brasil. São Paulo: Cortez, 2012.

SILVA, Pedro Adão; PEREIRA, Mariana Trigo. **Cuidar do Futuro:** os mitos do Estado Social Português. Lisboa: Clube do Autor, 2015.

_____; SOUSA, S.; PEREIRA, M. Trigo. Maturação e convergência: evolução da proteção social. In: ALEXANDRE, Fernando; et al (org.). **A Economia Portuguesa na União Europeia:** 1986-2010. Coimbra: Actual, 2014.

SPOSATI, Aldaíza. Proteção social e seguridade social no Brasil: pautas para o trabalho do assistente social. **Serviço Social & Sociedade.** São Paulo, n. 116, p. 652-674, out./dez. 2013.

TEIXEIRA, P. ; et al. Educação, economia e capital humano: notas sobre um paradoxo. In: ALEXANDRE, Fernando; et al (org.). **A Economia Portuguesa na União Europeia:** 1986-2010. Coimbra: Actual, 2014.